



LEI Nº 414/98

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaquitanga, para o Exercício Financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE., no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (capt.) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça receita em R\$ 7.007.000,00 (sete milhões e sete mil reais) e fixa a despesa em R\$ 6.344.936,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), fixando a importância de R\$ 662.064,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais), para "Reserva de Contigência".

ART. 2º - A Receita será realizada e arrecadada na forma da Legislação em vigor, discriminada pelos anexos e de acordo com o desdobramento a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....R\$	165.880,00
Receita Patrimonial.....R\$	14.300,00
Receita Industrial.....R\$	14.300,00
Receita de Serviços.....R\$	600.000,00
Transferências Correntes.....R\$	4.905.500,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	48.620,00
SOMA.....R\$	5.748.600,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....R\$	42.900,00
Transferências de Capital.....R\$	1.215.500,00
SOMA.....R\$	1.258.400,00
TOTAL.....R\$	7.007.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada conforme a discriminação do Programa de trabalho, por Funções e Categorias Econômicas, seguindo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

1 - DESPESAS CORRENTE

Despesas de Custeio.....R\$	4.360.146,00
-----------------------------	--------------

Continua.....

Avenida Antonio Carlos de Almeida, 214 - Fone: (081) 643.1156
CEP 55950-000 - C.G.C.: 10.150.076/0001-57



Continuação.....

Transferências Correntes.....R\$ 906.000,00
SOMA.....R\$ 5.266.146,00

2 - DESPEAS DE CAPITAL

Investimentos.....R\$ 1.073.790,00
Inversões Financeiras.....R\$ 5.000,00
Reserva de Contingência.....R\$ 662.064,00
SOMA.....R\$ 1.740.854,00
TOTAL.....R\$ 7.007.000,00

3 - DESPEAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....R\$ 669.500,00
02 - Judiciária.....R\$ 37.336,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$ 1.333.520,00
04 - Agricultura.....R\$ 10.000,00
05 - Comunicação.....R\$ 5.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$ 2.117.460,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 549.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 806.920,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$ 676.200,00
16 - Transporte.....R\$ 140.000,00
Reserva de Contingência.....R\$ 662.064,00
TOTAL.....R\$ 7.007.000,00

ART. 4º - Fixa o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limete de 20% (vinte por cento) do valor fixado da Despesa, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, para atender as Despesas cujas Dotações se verifique insuficientes no decorrer do Exercício Financeiro de 1999.

ART. 5º - Realize Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada.

ART. 6º - O Poder Executivo estabelecerá para a realização da Despesa, inclusive a Programação Financeira de Desembolso, para o Exercício de 1999, onde fixará as medidas necessárias a manter compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro pela Legislação específica.

ART. 7º - O Executivo Municipal poderá realizar a transposição de recursos de uma Unidade para uma outra Unidade Orçamentária, conforme dispõe o artigo 128, ítem I da Constituição Estadual.

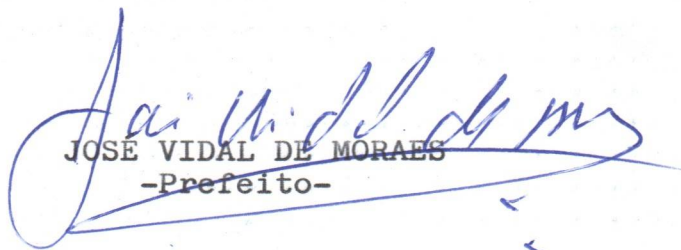
ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



Continuação.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.
Em, 04 de dezembro de 1998.


JOSE VIDAL DE MORAES
-Prefeito-

Assentou verdadeira a letra e firma dele:

José Vidal de Moraes

Itaquitanga, 29 de Janeiro de 1999

Em test. de da verdade. Dou fé.

Teresinha de Jesus Matos de Aguiar
Substituta Reg. Civil
Itaquitanga - PE

EMOLUMENTOS R\$ 1,26
TAXA (TSNR) R\$ 0,28
ITAQUITINGA, 29/01/99
Spuz
Of. Reg. Civil Substituta Tabelião